

VICE-PRESIDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL – 2025

Definição: O Plano de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico que evidencia a execução das metas e atividades de fiscalização para o ano de 2025 e faz parte das políticas de governança do Sistema CFC/CRCs. Foi aprovado na sessão Plenária nº. 451ª do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, que ocorreu em 13/12/2024.

1. FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs

A fiscalização do exercício da profissão contábil é conduzida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e exercida pelos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRC). Essa atividade é realizada por fiscais contratados especificamente para essa função.

Os Conselhos de Contabilidade, por meio de sua Fiscalização, têm o dever legal de atuar como um mecanismo de proteção da sociedade, em conformidade com os preceitos estabelecidos no Art. 2º do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

“Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o Art. 1º.”

Assim, compete à administração dos Conselhos de Contabilidade garantir o cumprimento da função institucional estabelecida em Lei.

Em conformidade com o Art. 10 do Decreto-Lei n.º 9.295/1.946 e com o Art. 18 da Resolução CFC n.º 1.612/2.021 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade), compete aos Conselhos Regionais de Contabilidade, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. expedir cédula de identidade para os profissionais e alvará para as organizações contábeis;

- b.** examinar reclamações e decidir acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, com relação ao exercício profissional; e

- c.** desenvolver ações necessárias à fiscalização do exercício profissional, impedindo e punindo as infrações e representar as autoridades competentes sobre fatos apurados cuja solução não seja de sua alçada.

A atividade de fiscalização tem como objetivo principal valorizar a imagem da profissão contábil, além de proteger os usuários dos serviços de Contabilidade. Para alcançar esse propósito, é essencial conscientizar a classe contábil, tanto individual quanto coletivamente, sobre a importância de valorizar cada um de seus membros. Isso pode ser alcançado por meio de medidas restritivas e coercitivas que sejam justificadas e compatíveis com a dignidade, responsabilidade e respeito aos princípios profissionais. Dessa forma, a autoridade das ações fiscalizatórias será mantida, garantindo que estas resultem em benefícios para a sociedade.

Neste documento, o Setor/Gerência/Departamento de Fiscalização será referido como "setor de fiscalização". Além disso, o Chefe/Coordenador/Gerente do setor de fiscalização será denominado "chefe de fiscalização".

Contudo, para executar essas atividades, os Conselhos Regionais de Contabilidade precisam ter uma estrutura organizacional mínima. A estrutura organizacional do setor de fiscalização deve ser delineada de acordo com os objetivos e estratégias estabelecidos para que seja realizada a fiscalização do exercício profissional de modo eficaz e eficiente e garantir a execução das atividades para o cumprimento do seu papel institucional e precípuo.

A Vice-presidência de Fiscalização é o órgão executivo do CRC que auxilia a Presidência no planejamento, na execução, na avaliação e no controle dos objetivos estabelecidos para a fiscalização.

Responde pela Vice-presidência de Fiscalização, Conselheiro do Regional eleito para o desempenho dessa função que atua no sentido de superintender, orientar e coordenar os serviços e as atividades da fiscalização.

Para assessorar os trabalhos da Vice-presidência de Fiscalização, o CRC poderá nomear um chefe de fiscalização, que responderá diretamente sobre o setor.

O setor de fiscalização é responsável, exclusivamente, pela atividade fiscalizatória, visando a proteção da sociedade e do interesse público e a valorização da imagem da profissão.

Compete ao chefe de fiscalização assessorar a Vice-presidência de Fiscalização no intuito de garantir o cumprimento do Plano de Trabalho, bem como coordenar os trabalhos técnicos da em todo o estado ou Distrito Federal, controlar e avaliar os resultados alcançados.

Os fiscais e o apoio administrativo estão subordinados ao chefe de fiscalização.

2. PLANO DE TRABALHO ANUAL PREVISTO

Cabe aos CRCs, a cada ano, instituir um conjunto de ações específicas que necessitam ser desenvolvidas e realizadas, além de definir os meios para obtenção dos resultados pretendidos, devendo estar representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade. Tendo em vista o Plano de Trabalho, em linhas gerais, ser constituído por programas, projetos e/ou atividades, ações (previstas e realizadas) e metas a serem alcançadas pela administração é premente que o setor de fiscalização, como os demais setores, esteja envolvido no planejamento das atividades.

É essencial para o atendimento ao interesse público, consagrado na nossa constituição, que a fiscalização atue a fim de assegurar o exercício profissional de pessoas qualificadas e habilitadas para qualidade nos serviços prestados. Com o objetivo de melhor orientar os CRCs, a Vice- Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina remete instruções que deverão ser consideradas quando das propostas das ações fiscalizatórias projetadas para o exercício de 2025.

2.1. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

A estrutura do Conselho Regional disponibilizada para a área de fiscalização está disposta conforme o quadro abaixo:

1 – GESTÃO CRCRO	
Presidente	JAIR GENOR BEVILAQUA
Vice-Presidente Fiscalização, Ética e Disciplina	JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES

1.2 - ÁREA DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS ¹		
Chefe/Coordenador/Gerente de Fiscalização	Contadora Geisiele Moraes Santos	
Fiscais (Contadores)	Contador Leandro Alves Pedroso	
Fiscais (Técnico em Contabilidade)	Técnico Em Contabilidade Cezarnildo Rodrigues Da Silva	
Apoio administrativo	Estagiário Bruno Rafael Valois	
Recursos físicos	Especificações de computadores/notebook	4 Computadores Core 15 8 Gb de Ram, 500 GB de armazenamento e 8 Monitores de 21 polegadas
	Especificações de Scanners	Não temos
	Especificações de impressoras	Não temos
	Especificações de Tablets	Não temos
	Outros equipamentos	Não temos
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	2 (duas) Caminhonetes sendo: 1 (uma) Hilux, 1 (uma) L 200; e 1 (um) carro Fiat Uno
	Locado	Não temos

1.3 - LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS ¹	
Fiscais lotados na sede¹	2 fiscais, sendo: TC Cezarnildo Rodrigues Da Silva CT Leandro Alves Pedroso
Fiscais lotados em Subsedes	Somente na sede

¹ A previsão das atividades fiscalizatórias foi estimada para três (3) fiscais. Contudo, atualmente, apenas dois (2) fiscais estão em atividade. A convocação para a contratação de um terceiro fiscal já foi publicada em 08/11/2024, estando o processo em andamento. Para mais informações, consulte o portal de transparência no link: <https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx>.

2.2. TABELA DE PROCEDIMENTOS E PESOS

A meta de fiscalização será mensurada por procedimento fiscalizatório e terá pesos distintos, conforme tabela abaixo:

Procedimento fiscalizatório	Peso	Observação	Mensuração
Decore	1	Por declaração (pode ser por meio de ação específica, por mutirão, realizado durante 1 mês em cada semestre; procedimento interno eletrônico). (concluído)	Relatório: análises técnicas
Análise demonstrações de acordo com as NBCs:			
NBCTG 1002	1	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1001	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1000 e NBCTG 26	3	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades desportivas profissionais (ITG 2003)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Órgãos Públicos (NBCTSP)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas

Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Cooperativas (ITG 2004)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	Por relatório (procedimentos) de auditoria analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	Por laudo pericial analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE)	1	Por agendamento concluído	Relatório: agendamentos concluídos
Registro (organização contábil/ sócios/funcionários/colaboradores)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de sócios, responsáveis técnicos e colaboradores analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
Falta de escrituração (livros obrigatórios)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de clientes analisados.	Relatório: agendamentos concluídos

Denúncias/Comunicação de irregularidade			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos

			concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendament os concluídos
Representação			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendament os concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos

2.3. QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS E ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

A quantidade de procedimentos fiscalizatórios de caráter proativo serão realizadas na capital (e região metropolitana) e no interior de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho da Vice-Presidência de Fiscalização dos CRCs. Assim, o percentual direcionado para “capital” e “interior” é definido pelo CRCRO, sendo ele em 80% capital e 20% interior.

Metas de Procedimentos Fiscalizatórios

Meta Geral

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
03	16	11	4	2112	1056	1056

2.4. PROJETOS

São considerados Projetos Básicos a serem estabelecidos no Plano de Trabalho da Vice-presidência de Fiscalização do CRCRO:

2.4.1. PROJETO 2001

a) **Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissional Liberal**

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;
- II. Fiscalização do produto fundamental gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
 - ✓ Contabilidade – escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos profissionais que trabalham em Organização Contábil e os seus responsáveis técnicos, bem como os profissionais liberais.
 - IV. Fiscalização de Decores emitidas pelos responsáveis técnicos.
- V. Fiscalização de produto específico gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
 - ✓ Serviços de auditoria.
 - ✓ Serviços de perícia.
- VI. Fiscalizações de caráter reativo - As fiscalizações demandadas pela sociedade a respeito do exercício de profissionais e organizações contábeis, ou seja, a apuração de denúncias/representações/comunicações de irregularidades recebidas e admitidas também fará parte da meta. O CRCRO deve cumprir a meta mínima de apuração de 80% das denúncias/representações/comunicações de irregularidades, observando o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seu processamento, conforme estabelecido na Resolução CFC n.º 1.589/20.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2025

PROJETO 2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE

Metas de Procedimentos Fiscalizatórios

Meta Geral

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
03	16	11	4	2112	1056	1056

Distribuição de Fiscalizações Proativas

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					80%	20%
Decores (por declaração)	1	10%	106	106	85	21
Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		30%	229	318	182	47
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	15%	158	158	126	32
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	10%	53	106	42	11
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	5%	18	54	14	4
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	3%	11	33	9	2
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	5%	18	54	14	4
Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento)	1	15%	154	154	123	31
Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento)	1	30%	317	317	254	63
Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente)	1	7%	74	74	59	15
Total das diligências		100%	909	1056	726	183

Assim, é observado que os procedimentos fiscalizatórios do Projeto 2001 irão abranger prioritariamente as análises das demonstrações e verificação de registro (organização contábil/sócios e funcionários).

O desenvolvimento das demais atividades, como a apuração de denúncias, comunicações de irregularidades e representações, bem como de situações pontuais identificadas nas Delegacias e suas jurisdições, contemplará todos os municípios do Estado de Rondônia de forma concomitante.

2.4.2. PROJETO 2002

b) Fiscalização das Organizações Não Contábeis

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal.
- II. Fiscalização dos produtos gerados pelo exercício profissional prestado à

Organização Não Contábil:

- ✓ Contabilidade – análise da escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- ✓ Relatórios de Auditoria (e papéis de trabalho) - análise dos trabalhos realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos responsáveis técnicos contábeis da organização e preparadores das demonstrações contábeis.

Ressalta-se que para distribuição da quantidade de fiscalizações de Organizações Não Contábeis (de Grande, de Médio e de Pequeno Porte), o CRC, com base no contexto e na estrutura da Unidade Federativa, considerará as seguintes:

- a) Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais (NBCTG 1000, 1001 e 1002 e NBCTG 26);
- b) Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002).
- c) Órgãos Públicos (esferas municipal, estadual e federal e poderes executivo, legislativo e judiciário).
- d) Cooperativas (ITG 2004).
- e) Entidades Desportivas (ITG 2003).
- f) Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001).

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2025

PROJETO 2002 - FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO CONTÁBEIS

Metas de Procedimentos Fiscalizatórios

Meta Geral

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
03	16	11	4	2112	1056	1056

Distribuição de Fiscalizações Proativas

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					80%	20%
Fiscalização das Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		50%	405	528	324	81
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	30%	317	317	254	63
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	10%	53	106	42	11
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	10%	35	105	28	7
Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003)	2	2%	11	22	9	2
Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP)	2	5%	26	52	21	5
Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001)	2	3%	16	32	13	3
Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004)	2	5%	26	52	21	5
Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004)	2	5%	26	52	21	5
Registro de RT de Organização não contábil	1	30%	318	318	254	64
Total das diligências		100%	828	1056	662	166

Por fim, a prioridade do Projeto 2002 é a análise de demonstrações contábeis mediante a fiscalização das Organizações Não Contábeis - Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais.

De igual forma, o trabalho fiscalizatório no Projeto 2002 contemplará todos os municípios do Estado de Rondônia de forma concomitante, visto que o trabalho será desenvolvido por seguimentos.

2.5. PROGRAMAÇÃO DE ROTEIROS DE FISCALIZAÇÃO/DILIGÊNCIAS QUE SERÃO REALIZADOS EM 2025

ROTEIRO 1

Cidade: Porto Velho

Mês Previsto: Janeiro

ROTEIRO 2

Cidade: Porto Velho

Mês Previsto: Fevereiro

ROTEIRO 3

Cidade: Cacoal e Ministro Andreazza

Mês Previsto: Março

ROTEIRO 4

Cidades: Porto Velho

Mês Previsto: Abril

ROTEIRO 5

Cidade: Porto Velho

Mês Previsto: Maio

ROTEIRO 6

Cidades: Vilhena, Colorado D' Oeste, Cerejeiras, Cabixi e Corumbiara

Mês Previsto: Junho

ROTEIRO 7

Cidade: Porto Velho

Mês Previsto: Julho

ROTEIRO 8

Cidades: Rolim De Moura, Castanheiras, São Felipe Do Oeste, Santa Luzia, Alta Floresta, Pimenta Bueno e Espigão D'Oeste

Mês Previsto: Agosto

ROTEIRO 9

Cidades: Alvorada d'Oeste, Presidente Médici, Mirante da Serra, Nova União, Urupá e Tarilândia

Mês Previsto: Setembro

ROTEIRO 10

Cidades: Ariquemes e Ji-Paraná

Mês Previsto: Outubro

ROTEIRO 11

Cidades: Machadinho d'Oeste, Cujubim, Itapuã do Oeste, Vale do Anari e Candeias do Jamari

Mês Previsto: Novembro

ROTEIRO 12

Cidade: Porto Velho

Mês Previsto: Dezembro

Observação:

- 1. A capital Porto Velho será fiscalizada durante todo o ano de 2025.**
- 2. As organizações contábeis que não foram fiscalizadas presencialmente em 2024, poderão ser fiscalizadas em 2025.**
- 3. Os profissionais que emitiram Decores nos últimos 5 anos, que contêm alguma vinculação com o exercício da profissão contábil e aqueles que não foram fiscalizadas presencialmente em 2024, poderão ser fiscalizadas em 2025.**
- 4. Os Municípios remanescentes da fiscalização de 2024 e que não forem fiscalizados in-loco em 2025, serão fiscalizados eletronicamente. Sendo eles:**
 - i. Chupinguaia;
 - ii. Primavera de Rondônia;
 - iii. Rio Crespo; e
 - iv. Pimenteiras do Oeste.

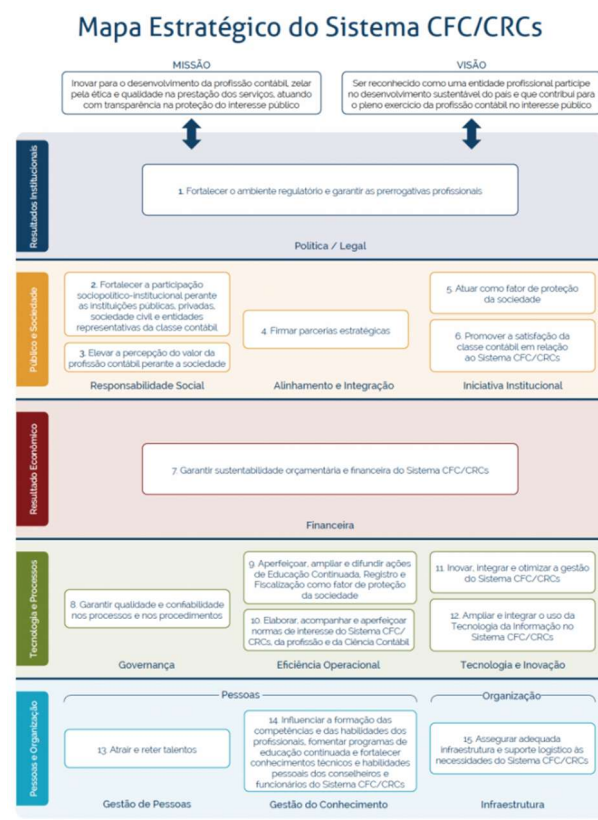
3. PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES

Visa atender o item 4 do manual aprovado pela Resolução CFC nº 1.719 de 22 de março de 2024.

“[...] Os envolvidos na execução e na exploração das atividades contábeis poderão ser identificados durante os procedimentos fiscalizatórios que envolvem pesquisas em todo e qualquer canal ou meio de divulgação de informações, trabalhos relacionados ao exercício da profissão contábil, convênios firmados com órgãos públicos, entre outras entidades; [...]”

3.1. MAPA ESTRATÉGICO DO SISTEMA CFC/CRC's

Dentre os objetivos contidos no Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRC's – 2018/2027, vinculamos a exigência de firmar parcerias estratégicas, entre o CFC/CRC e outras entidades/organizações, visando alinhamento e integrações de ações e projetos importantes para a classe contábil brasileira.



3.2. RESULTADOS ESPERADOS

O estabelecimento de convênios com organismos públicos e com outros entes fiscais e entidades de classe é indispensável para a boa caracterização e abrangência da ação fiscal do Conselho. Além de subsidiar os fiscais com relações atualizadas a cerca de empresas sob responsabilidade técnica do profissional, temos como contrapartida a disponibilização do acesso de integração à base de dados do CRC/RO por meio da interface do AP, o apoio a realização de cursos, seminários e palestras a serem ministrados pelos servidores/palestrantes da SEFIN/RO no município e a capacitação dos servidores da SEFIN e profissionais de contabilidade, por meio de cursos, seminários, palestras e treinamentos.

3.3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Além de possibilitar o atendimento a exigência contida no Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRC's, temos como meta qualitativa possibilitar a garantia de quais empresas estão sob a responsabilidade do profissional e/ou organização contábil, impedindo sua omissão quanto a sua verdadeira cartela de clientes auxiliando na fiscalização e garantindo assim a proteção ao usuário da contabilidade.

3.4. ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

O acordo de cooperação visa desenvolver um trabalho contínuo, sempre que houver demanda das partes envolvidas.

3.5. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de sessenta meses, a contar da data de sua assinatura (vencimento em 16/12/2024), prorrogando-se automaticamente por iguais períodos, salvo manifestação em contrário das partes, desde que observados por seus signatários os critérios legais e de conveniência.

Considerando que a fiscalização do exercício profissional é um dos pilares das atividades fins dos conselhos de profissão regulamentada e por consequência um trabalho contínuo, não é possível delimitar o período para execução do objeto supramencionado.

Contudo, este Termo poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

3.6. RECURSOS FINANCEIROS (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado a título não oneroso e, portanto, não haverá, em hipótese alguma, qualquer repasse de recursos de uma conveniente à outra.

Acordo de Cooperação existente:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/SEFIN/RO – 2019.

3.7. PARCERIAS ALMEJADAS

	FIRMAR NOVAS PARCERIAS/CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS COM O OBJETIVO DE REALIZAR CRUZAMENTOS DE DADOS FISCALIZATÓRIOS.
2001	Renovar Termo de Acordo de Cooperação/Convênio entre o CRCRO e a SEFIN. Renovar Termo de Acordo de Cooperação/Convênio entre o CRCRO e a SEFIN - Número de Controle 80.
2001	Termo de Acordo de Cooperação/Convênio entre o CRCRO e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA Objeto: Troca de informações cadastrais entre acordados para melhor desempenho da fiscalização bem como intercâmbio e cooperação técnico, didático, científica e cultural.
2001	Termo de Acordo de Cooperação/Convênio com prefeitura - SEFAZ Objeto: O acesso, pela Prefeitura, à relação com a situação de regularidade dos registros vinculados ao números de CPF e CNPJ dos profissionais da contabilidade e organizações contábeis registradas no CRCRO. O acesso, pelo CRCRO, à relação de empresas prestadoras de serviço registradas no município, que estão vinculados aos números de CPF dos profissionais da contabilidade sob sua responsabilidade técnica desenvolvidas no Município conveniado.
2001	Termo de Acordo de Cooperação/Convênio junto ao TRE Objeto: Acesso a informações de Prestação de contas realizadas pelos contabilistas junto ao TRE.

4. AÇÕES DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL

Em consonância com o Manual de Fiscalização, a realização da fiscalização, visa dentre outros objetivos, coibir a informalidade de profissionais e organizações contábeis que atuam como empresários individuais ou autônomos.

Os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade têm como função principal fiscalizar, processar e julgar os casos que tenham origem em atos atípicos de responsabilidade dos profissionais da Contabilidade, como também de empresas e/ou entidades de qualquer natureza, isso nas hipóteses previstas nos textos normativos que regem a profissão. Nesse contexto, a atividade fiscalizatória visa, primordialmente, combater ao exercício de atividades

ilegais na contabilidade.

Por fim, as ações fiscalizatórias tem também como parâmetro a observância contínua no exercício ilegal da profissão, realizando o desenvolvimento das atividades vinculadas tanto no Projeto 2001, quanto no Projeto 2002, ambos já descritos nesse plano.

5. AÇÕES EDUCATIVAS DA FISCALIZAÇÃO

Para o exercício de 2025, o setor de Fiscalização pretende realizar, quando necessário, palestras conjuntas com os setores de Desenvolvimento Profissional e de Registro, visando fortalecer a colaboração entre os setores que desempenham atividades-fim.

Adicionalmente, o setor de Fiscalização irá desenvolver conteúdos educativos, como atualizações de normas, esclarecimento de dúvidas recorrentes e outros temas relevantes, para publicação nos nossos portais.

6. ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

CRCRO	Gastos c/ Veículos (Combustíveis e Lubrificantes) - fiscalização in loco	Diárias funcionários	Diárias Conselheiro s Fiscalização	Salários e encargos dos fiscais e auxiliares	Manutenção dos veículos	Renovaç ão ou aluguel da frota	Serviços de Correspondência	Outras Despesas*(auxí lio deslocamento)	Total	Porcentagem utilizada do Orçamento do CRCRO: 10,7%
	R\$ 11.721,50	R\$ 14.812,50	R\$ 7.920,00	R\$ 308.951,79	R\$ 2.940,73	R\$ 0,00	R\$ 18.432,00	R\$ 1.054,03	R\$ 365.832,55	R\$ 3.407.083,00